



DOCUMENTO OFICIAL

Estratégia Militar

Guarda Municipal de Firmino Alves, Edital 001/2026, MS Concursos

34 páginas · baixado em www.estrategiamilitar.com/blog

SITE

www.estrategiamilitar.com

INSTAGRAM

[@estrategiamilitarpm](https://www.instagram.com/estrategiamilitarpm)



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Firmino Alves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e nas demais normas aplicáveis, torna pública a abertura do Concurso Público nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, o qual será regido pelas disposições deste Edital e de seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, contendo o programa e as normas do certame, pelos diplomas legais e regulamentares em vigor e executado pelo MS CONCURSOS, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Firmino Alves.

1.2 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do Município de Firmino Alves, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2.1 As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste edital, serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação da listagem do resultado final do Concurso Público.

1.3 O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Firmino Alves-BA.

1.4 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.6 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao regime jurídico estatutário e às normas municipais vigentes na data da posse, observadas a jornada de trabalho e as demais condições previstas para cada cargo no Quadro de Cargos e Vagas.

1.7 Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.8 Todas as publicações realizadas até a homologação do resultado final serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Bahia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, no endereço <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>.

1.9 Após a homologação do resultado final, as convocações e os demais atos de responsabilidade do Município serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Bahia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, no endereço <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>.

1.10 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, ressalvado o direito dos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e os requisitos legais aplicáveis.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos e formação de cadastro reserva do Município de Firmino Alves, com os requisitos/escolaridade, número de vagas, salário mensal e jornada de trabalho especificados a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITO	CH	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria B	40H	34	18	R\$ 1.621,00
Auxiliar Operacional da Educação	Ensino Fundamental Incompleto	40H	10	14	R\$ 1.621,00



CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITO	CH	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40H	46	21	R\$ 1.621,00
Agente Administrativo	Ensino Médio completo	40H	12	5	R\$ 1.621,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	40H	05	05	R\$ 1.621,00
Professor Municipal – Anos Iniciais	Ensino superior completo de graduação em Pedagogia.	20H	1	1	R\$ 2.433,85
Coordenador Pedagógico	Habilitação específica em curso superior de graduação em Pedagogia.	40H	2	1	R\$ 4.867,77
Professor Municipal de Ciências	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza	20H	2	1	R\$ 2.433,85
Professor Municipal de Linguagens e Códigos	Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Códigos	20H	3	0	R\$ 2.433,85
Professor Municipal de Ciências Humanas e Sociais	Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias	20H	3	0	R\$ 2.433,85
Professor Municipal de Ciências Exatas	Licenciatura em Ciências Exatas	20H	3	0	R\$ 2.433,85
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo	40H	4	2	R\$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio completo	40H	4	2	R\$ 3.242,00
Técnico em Enfermagem	Nível Médio + registro no COREN	40H	13	4	R\$ 3.325,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo	40H	05	02	R\$ 1.621,00
Auxiliar Operacional da Saúde	Ensino Fundamental Completo	40H	05	01	R\$ 1.621,00
Enfermeiro	Nível Superior com registro no órgão competente	40H	2	1	R\$ 4.750,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40H	10	5	R\$ 1.621,00
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	40H	06	1	R\$ 1.621,00
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo	40H	15	6	R\$ 1.621,00
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	40H	15	6	R\$ 1.621,00
Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo	40H	3	1	R\$ 1.621,00
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	40H	3	1	R\$ 1.621,00
Fiscal de Tributos	Ensino Superior Completo em qualquer área	30H	2	1	R\$ 3.242,00
Agente de Tributos	Ensino Superior Completo em qualquer área	30H	2	1	R\$ 3.242,00

OBS: Os salários serão atualizados de acordo com as Leis Municipais.



OBS2: A lotação dos candidatos aprovados poderá ocorrer nas diversas Secretarias Municipais, conforme a necessidade do serviço e a conveniência administrativa, respeitadas as atribuições legais de cada cargo.

OBS3: Como pre-requisito do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deve residir na área de atuação, conforme localidades disponíveis. As vagas serão divididas conforme tabela abaixo:

CARGO	ÁREA	VAGAS DISPONÍVEIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE	02 + CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DISTRITO (ITAIÁ)	01 + CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POVOADO (IPIRANGA -PONTO DO ASTÉRIO)	01 + CR

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Firmino Alves.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Não possuir condenação criminal transitada em julgado que, nos termos da legislação aplicável, seja incompatível com o exercício do cargo público, assegurada a análise individualizada da situação do candidato.

3.8 Não registrar condenação com trânsito em julgado em processo administrativo a que se comine perda de cargo, cassação de aposentadoria e de disponibilidade ou inabilitação para o exercício de qualquer função pública.

3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.10. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e pela legislação vigente, assegurado o direito de opção no prazo estabelecido para a posse.

3.11. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

3.12. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.14 Cumprir as determinações deste edital.

3.15. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 e, daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.



4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no requerimento eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, eximindo-se o MS CONCURSOS e a Comissão Organizadora do Concurso Público de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao cargo pretendido.

4.1.3. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.1.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao (a) candidato (a) o direito de recurso.

4.2. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.3. A inscrição e o respectivo valor pago pelo (a) candidato (a) serão pessoais e intransferíveis.

4.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por meio de Boleto Bancário ou PIX gerado pelo sistema.

4.3.2. Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, banco 24 horas ou similares.

4.3.2.1. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, TED eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, ou qualquer outro meio que não os especificados neste Edital ou fora do período de inscrição.

4.3.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Comprovante de Pagamento, até a data da validação de sua inscrição.

4.4. No ato da inscrição não se exigirá do (a) candidato (a) cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.5 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Para isso o candidato terá que conferir através do site, na seção ÁREA DO CANDIDATO, 72 horas após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada.

4.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.7. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, as taxas não serão devolvidas. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) poderá optar por dois cargos, desde que as provas sejam aplicadas em turnos distintos. Não será admitida ao (a) candidato (a) a alteração de cargo/lotação de vagas após a efetivação da inscrição.

4.7.1. Se por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, na seção ÁREA DO CANDIDATO, através do site da empresa organizadora, <https://concursos.msconc.com.br/> até a data de vencimento da mesma.

4.7.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, exceto se o Concurso Público não se realizar por decisão judicial transitada em julgado.

4.7.3. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:



a) Carteiras expedidas por Secretarias de Segurança Pública, por Comandos Militares, por Institutos de Identificação, por Corpos de Bombeiros Militares ou por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.8 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 para os cargos de nível fundamental, R\$ 90,00 para os cargos de nível médio ou técnico, e de R\$ 120,00 para os cargos de nível superior.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail ou fax.

4.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais básicos necessários.

4.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá anexar na Área do Candidato até o último dia de inscrição, um requerimento, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

4.12. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar de acordo com o estabelecido no subitem 4.10.

4.14 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4.15 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o Concurso Público serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste edital, através do site: <https://concursos.msconc.com.br/> e encontrar-se-ão abertas a partir do dia 14/10/2026 ao dia 09/11/2026, até às 23:59 min, sendo o dia 10/11/2026 o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília.

5.2 A MS CONCURSOS e a Prefeitura de Firmino Alves não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

5.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as exigências deste Edital.

5.5. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição nos cargos com mesmo dia e horário de prova, o mesmo terá o direito de escolher qual prova irá realizar, estando ciente que apenas é possível realizar uma prova por turno. Não haverá reembolso para o candidato que realizar mais de uma inscrição.

5.6 Para inscrever-se neste Concurso Público, o (a) candidato (a) deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.8 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;



d) o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o (a) candidato (a) que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

5.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago no próximo dia útil.

5.8 O (a) candidato (a) deverá conferir, no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado, conforme o cronograma de datas. Em caso negativo, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a MS CONCURSOS, através do e-mail: ms.concursos@yahoo.com.br de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (horário de Brasília), para verificar o ocorrido, ou telefone: (71) 9 9985-0967.

5.9 É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O candidato que não tiver isenção, caso não efetue o pagamento, estará automaticamente excluído do concurso.

5.10 Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma previsto deste Edital será considerado para efeito de inscrição do candidato.

5.11 No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela MS CONCURSOS - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Concurso Público, podendo compartilhá-los com o município de Firmino Alves com a finalidade de execução do projeto.

5.12 Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> na Área do Candidato, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das provas objetivas.

5.13 O (A) candidato (a) que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

6.1.1.1. Poderá solicitar isenção o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico que integre família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e da legislação vigente.

6.1.1.2. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias e declarando-se membro de “família de baixa renda”.

6.1.1.3. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

6.1.1.4. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

6.1.1.5. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

6.1.1.6. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

6.1.1.7. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.



6.1.1.8. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico.

6.1.1.9. A MS CONCURSOS verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado, a MS CONCURSOS não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

6.2.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, conforme modelo constante no Anexo IV.

6.2.1.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" deverá ser enviada em formato PDF, com no máximo 2 MB, exclusivamente no período conforme previsto no Cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.1.1.1. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" enviada após a finalização do prazo citado acima NÃO será aceito.

6.2.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de "família de baixa renda" foi devidamente enviada para o sistema da MS CONCURSOS.

6.2.1.3. A autodeclaração de membro de "família de baixa renda" que não atender todas as exigências contidas neste tópico e/ou enviado fora do prazo constante no Cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

6.2.1.4. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

6.3. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo/função, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

6.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

6.4.1. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada, conforme previsto no Cronograma e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.msconc.com.br/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias), anexar a autodeclaração de família de baixa renda e finalizar sua inscrição.

6.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> e no Diário Oficial da Prefeitura de Firmino Alves - BA, conforme definida no Cronograma deste Edital.

6.5.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

6.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://concursos.msconc.com.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

6.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

6.8 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO, terá sua inscrição homologada.

6.9. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas por cargo para pessoas com deficiência.

7.2. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de



aprovação, horário e ao local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2.1. De acordo com a lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 37 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

7.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, no §1º do art. 1º da lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e as contempladas no enunciado nº 377 da súmula do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"

7.3.1. Os candidatos que se apresentarem como pessoas com deficiência deverão no ato da inscrição, optar para concorrer às vagas especiais. Os mesmos deverão anexar através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> na Área do Candidato, laudo médico original, digitalizado, em formato PDF, e emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também seu nome, documento de identidade (RG), número de CPF e vaga para a empresa organizadora. Ainda, é imprescindível que o candidato torne explícito no sistema de inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

7.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo/Função.

7.5. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do (a) candidato (a) deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

7.5.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

7.6. O (A) candidato (a) com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 4 e 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

7.7. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8. Os (As) candidatos (as) que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 7.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados (as) pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

7.8.1. O (A) candidato (a) com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato (a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.9. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os (as) candidatos (as) com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos



(as), no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e todas as demais normas de regência do Concurso Público.

7.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo (a) candidato (a) com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela MS CONCURSOS.

7.11. Os (As) candidatos (as) que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoas com deficiência, e forem aprovados (as) /classificados (as) na 1ª Etapa (Provas Objetivas) do Concurso Público, serão convocados (as) para se submeter à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do município de Firmino Alves, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não.

7.12. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer à perícia oficial promovida por equipe multiprofissional, munidos (as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

7.12.1. Os (As) candidatos (as) que, por ocasião da perícia oficial de que trata o Subitem 7.13, não apresentarem laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação deste Edital, perderão o direito às vagas reservadas aos (as) candidatos (as) em tais condições.

7.12.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo município de Firmino Alves por ocasião da realização da perícia oficial.

7.12.3. Os (As) candidatos (as) convocados (as) para a perícia oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

7.13. Será excluído da lista específica o (a) candidato (a) que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia oficial, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

7.13.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o (a) candidato (a) não deficiente ou ausente na perícia oficial deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior às provas objetivas, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

7.13.2. O (A) candidato (a) que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida estará eliminado (a) do Concurso Público.

7.13.3. O (A) candidato (a) cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos/funções será eliminado (a) do Concurso Público.

7.14. Não havendo candidatos (as) com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), respeitada a ordem de classificação.

7.15. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato (a) com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

7.16. Após a nomeação do (a) candidato (a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

7.17. O (A) candidato (a) com deficiência, se aprovado (a) e classificado (a) neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7.18. Durante o estágio probatório, equipe multiprofissional de responsabilidade do Município acompanhará a adequação das condições de trabalho e a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência do servidor, consideradas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade cabíveis. Eventual decisão administrativa desfavorável dependerá de procedimento próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.



8. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

8.1. DAS LACTANTES

8.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.1.2. A candidata lactante deverá manifestar, no formulário de inscrição e no prazo estabelecido neste Edital, o interesse em exercer o direito à amamentação durante a realização da prova.

8.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.1.4. O tempo despendido com a amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos da legislação aplicável.

8.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" da MS Concursos, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.1.9. A MS CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda/cuidado de criança.

8.2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS, CONDIÇÕES ESPECIAIS OU NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.2.1. Será assegurado aos(às) candidatos(as) com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, bem como outras condições específicas devidamente comprovadas por relatório médico ou laudo técnico, o direito à realização de provas adaptadas, tempo adicional e demais ajustes razoáveis, nos termos da legislação vigente.

8.2.2. Consideram-se ajustes razoáveis, dentre outros, conforme a necessidade individual do candidato e a viabilidade operacional do certame:

I – tempo adicional para realização das provas;

II – prova em formato ampliado, simplificado ou com diagramação diferenciada;

III – sala individual ou com menor número de candidatos;

IV – utilização de recursos assistivos permitidos;

V – demais adaptações necessárias para garantir a igualdade de condições na realização das provas.

8.2.3. A solicitação de atendimento especial deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio, com a anexação de relatório médico ou laudo, emitido por profissional legalmente habilitado, que descreva a condição apresentada e as adaptações necessárias.

8.2.4. O laudo ou relatório médico deverá conter, obrigatoriamente, identificação do profissional emissor, número de registro no respectivo conselho de classe, data de emissão e descrição objetiva da condição e das necessidades do candidato.

8.2.5. A concessão das condições especiais não implica tratamento privilegiado, destinando-se exclusivamente a assegurar condições de igualdade material entre os candidatos.

8.3. Os (As) candidatos (as) que não atenderem aos dispositivos mencionados no Capítulo 8 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

8.4. A solicitação de atendimento especial será concedida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.



9 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto da seguinte etapa:

Etapa	Prova	Caráter
1ª	Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
2ª	Prova de Títulos (para todos os cargos de nível superior)	Classificatório
3ª	TAF – Teste de Aptidão Física (Guarda Municipal)	Eliminatório

10 DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão constituídas conforme o quadro a seguir:

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
Cargos de Nível Fundamental	Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,0	30,0
	TOTAL	30		100,0

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	10	4,0	40,0
	Raciocínio Lógico/Matemática	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,0	30,0
	TOTAL	30		100,0

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
Cargos de Nível Médio Técnico	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Raciocínio Lógico/Matemática	05	3,0	15,0
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	3,0	15,0
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
	TOTAL	30		100,0

ESCOLARIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	NOTA MÁXIMA
Cargos de Nível Superior	Língua Portuguesa	15	2,0	30,0
	Raciocínio Lógico/Matemática	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,0	20,0
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
	TOTAL	40		100,0



10.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas provas, conforme quadro constante do item 10.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

10.2.1. A Prova Objetiva de todos (as) os (as) candidatos (as) será corrigida por meio de leitura ótica.

10.2.2. Será considerado (a) aprovado (a) na Prova Objetiva o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, conforme quadro do item, e desclassificado o candidato que não pontuar em alguma das áreas de conhecimento.

10.3. Será excluído do Concurso Público candidato (a) que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 10.2.2.

11 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As aplicações das Provas Objetivas estão previstas para o dia **24/01/2027** e serão realizadas no Município de Firmino Alves-BA.

11.2. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

11.3. O cartão de convocação para as provas objetivas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>. Caso o número de candidatos (as) inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a MS CONCURSOS, reservam-se no direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses (as) candidatos (as).

11.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as Provas Objetivas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 1.

11.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do (a) candidato (a).

11.6. Os (As) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de prova uma hora antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e cartão de convocação para as provas.

11.6.1. Será eliminado (a) deste Concurso Público, o (a) candidato (a) que se apresentar após o fechamento dos portões.

11.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-ministros Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao (a) candidato (a) de fazer a prova.

11.6.2.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a).

11.6.2.2 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11.6.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.



11.6.3. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

11.6.4. Não será permitido ao (a) candidato (a) prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela MS CONCURSOS.

11.6.5. O (A) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

11.7. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao (a) candidato (a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

11.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a).

11.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do (a) candidato

(a) e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

11.10. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

11.10.1. A inclusão de que trata o subitem 11.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.11. O (A) candidato (a) deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

11.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o (a) candidato (a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

11.13. Depois de identificado e instalado, o (a) candidato (a) somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

11.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, Pager, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do (a) candidato (a).

11.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos (as) candidatos (as), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

11.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Concurso Público.

11.14.3. O (A) candidato (a) que, durante a realização da prova, for encontrado (a) portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 11.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.



11.14.4. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

11.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos (as) candidatos (as) no local da prova, não se responsabilizando a MS CONCURSOS, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

11.15. A MS CONCURSOS recomenda que o (a) candidato (a) leve apenas o documento original de identidade, caneta de tinta azul ou preta em material transparente, para a realização das provas.

11.16. Os (As) candidatos (as) com cabelos longos poderão ser submetidos à averiguação para conferência de dispositivos eletrônicos.

11.17. Será fornecido ao candidato (a) a Folhas de Respostas personalizada com os dados do (a) candidato (a), para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

11.18. O (A) candidato (a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

11.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos (as) candidatos (as) com deficiência.

11.20. O (A) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

11.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do (a) candidato (a), devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

11.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.23. O (A) candidato (a) não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

11.24. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

11.24.1 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu;
- e) cuja(s) resposta(s) foi(foram) preenchida(s) a lápis;
- f) cartão de resposta sem assinatura.

11.25. O (A) candidato (a) poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

11.26. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela MS CONCURSOS durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

11.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao (a) candidato (a) ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado (a) de um Fiscal. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado (a) do Concurso Público.

11.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.



11.29. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

11.30. Somente será permitido ao (a) candidato (a) retirar-se da sala com o caderno de questões, após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início.

11.30.1. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 11.30, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.31. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela MS CONCURSOS.

11.32. Ao terminarem as provas, os (as) candidatos (as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

11.33. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11.34. O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Concurso Público.

11.35. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico da MS CONCURSOS: <https://concursos.msconc.com.br/> em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação.

11.36. O espelho da Folha de Respostas do (a) candidato (a) será divulgado no endereço: <https://concursos.msconc.com.br/> caso o candidato solicite, e apenas durante o prazo recursal. Somente o próprio candidato poderá solicitar acesso a sua folha de respostas.

11.37. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.6.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 11.30 deste Edital;
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, Pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 11.30 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;



- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo MS CONCURSOS.
- u) deixar de assinar o cartão de respostas.

11.38. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova, teste ou exame e o comparecimento nas datas e horários determinados.

11.39. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 1h do horário estabelecido para fechar os portões.

11.40. Os portões de acesso aos locais de prova, no turno da manhã, serão abertos às 07h e fechados às 07h45min. (Horário de início das Provas 08h00 - Horário de Brasília). No turno da tarde os portões de acesso aos locais de prova, serão abertos às 13h e fechados às 13h45min (Horário de início das Provas 14h00 - Horário de Brasília). Após o fechamento dos portões não será permitido o ingresso de candidatos não se levando em conta o motivo do atraso.

12 DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Participarão da Prova de Títulos os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Para os cargos de níveis fundamental e médio, a avaliação considerará exclusivamente o tempo de experiência profissional, ficando dispensado, nesta etapa, o envio de certificados e diplomas de qualificação profissional. Para os cargos de nível superior, serão avaliados tanto o tempo de experiência profissional quanto os títulos de qualificação profissional, observados os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

12.2 A atribuição de pontos aos títulos será realizada aos candidatos que, comprovadamente, tiverem qualificação técnica prévia e demais itens conforme tabela de pontuação.

12.3 Os candidatos deverão anexar cópia autenticada ou documento com autenticação digital em frente e verso dos documentos a serem considerados para Avaliação de Títulos no prazo estipulado no cronograma do Concurso Público. Os mesmos deverão ser **anexados** através do endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/> na ÁREA DO CANDIDATO. Os candidatos deverão apresentar documento original ou cópia autenticada dos documentos a serem considerados para a Avaliação de títulos também no momento da convocação pelo Município de Firmino Alves sob pena de ser desclassificado do Concurso Público.

12.4 Os candidatos que não anexarem os documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberão nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POR ITEM
Certificado de Pós-Graduação – Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, na área específica que concorre – exceto para os cargos em que a pós graduação é exigida para habilitação no cargo.	01 (UM)	02 (DOIS) PONTOS	02 (DOIS) PONTOS
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	01 (UM)	03 (TRÊS) PONTOS	03 (TRÊS) PONTOS



TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO POR ITEM
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, relacionado a área específica que concorre.	01 (UM)	05 (CINCO) PONTOS	05 (CINCO) PONTOS
Tempo de experiência no exercício da profissão diretamente relacionada às atribuições do cargo.	02 (DOIS)	01 (UM) PONTO POR ANO COMPLETO	02 (DOIS) PONTOS

12.5 Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação, sendo somados à nota da prova objetiva.

12.6 Serão considerados como documentos comprobatórios para tempo de experiência profissional:

- a) Declaração do órgão responsável pela contratação.
- b) Contrato de prestação de serviço devidamente assinado.
- c) Carteira de trabalho.

12.7 Não serão aceitos títulos enviados por fax.

12.8 Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.9 Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

12.9.1 Não serão analisados os documentos referentes à fase de PROVA DE TÍTULO que:

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;

12.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o (a) candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13 DO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1 O teste de aptidão física - TAF será aplicado para cargos descritos no subitem 9.1 deste edital, cujo horário e local serão, oportunamente indicados em edital de convocação específico.

13.2 O TAF será aplicado no Município de Firmino Alves-BA, em data e local a serem definidos.



13.3 Serão submetidos a esta etapa o número absoluto de 30 melhores classificados e aprovados na prova objetiva, em ordem (decrecente de nota/pontuação), conforme classificação parcial a ser divulgado no resultado preliminar.

13.4 Serão submetidos também à prova de aptidão física os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência compatível com o cargo e aprovados na prova escrita.

13.5 A prova de aptidão física terá como objetivo verificar a condição física do candidato para o exercício do cargo, e será composta de exercícios físicos que avaliem parâmetros de força, coordenação e equilíbrio dinâmico e/ou flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e velocidade, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral do cargo.

13.6 A prova de aptidão física terá a seguinte composição:

- a) 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de braço (apoio).
- b) 2ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância.

13.7 A 1ª Fase compreenderá de Teste de força de membros superiores (Flexão de braço), atendendo as seguintes condições:

- a) Número de tentativas: 02 (duas)
- b) Tempo máximo para execução: 1 minuto.
- c) Execução para candidatos do sexo masculino: Ao comando "em posição", o candidato deverá se deitar no chão em posição de apoio. Ao comando "vai", o candidato deverá elevar o corpo em posição de 4 apoios, não sendo possível usar o auxílio do joelho.
- d) Quantidade exigida de repetições: 10 repetições.
- e) Execução para as candidatas do sexo feminino: Ao comando "em posição", a candidata deverá se deitar no chão em posição de apoio. Ao comando "vai", a candidata deverá elevar o corpo em posição de 6 apoios, podendo usar o auxílio do joelho.
- f) Quantidade exigida de repetições: 06 repetições
- g) É vedado para ambas categorias: Encostar o peito no chão, mudar a posição da mão depois do início da prova, não estender totalmente o cotovelo e não flexionar o cotovelo num ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco.
- h) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos formem um ângulo aproximado de 45° com relação ao tronco.

13.8 A 2ª Fase compreende o Teste de Resistência Física: Corrida de Média Distância

- a) Material: Pista aferida, marcada com sinalização adequada, cronômetro.
 - b) Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.
 - c) Tempo máximo para execução: 12 (doze) minutos - corrida masculina e 14 (quatorze) minutos - corrida feminina.
 - d) Distância a ser percorrida: 2.200 (dois mil e duzentos) metros.
 - e) Execução: O início desta fase se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada para a corrida masculina e 14 (quatorze) minutos para a corrida feminina. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida a fim de verificar se o percurso mínimo foi cumprido. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- 13.9 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.



13.10 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física com roupa apropriada (short, camiseta, meias e tênis) para os testes específicos, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.

13.11 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 30 (trinta) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número da cédula de identidade;
- c) Número da inscrição no Concurso;
- d) Cargo a que está concorrendo;
- e) Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- f) Data de emissão do atestado.

13.12 A candidata gestante que desejar realizar o TAF na condição de gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por Médico Obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

13.13 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, exceto em situação prevista no item 9.4 deste edital.

13.14 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais.

13.15 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.16 Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física, todas as fases serão registradas em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

13.17 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase incluindo o número de repetições, distâncias e tempos definidos para cada fase.

14 DOS RECURSOS

15.1 O prazo para interposição de recurso será de acordo com o cronograma, no horário das 8 horas do primeiro dia às 23h:59min, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) Inscrição das Pessoas com Deficiência, pedidos de isenção e pedidos de condições especiais para realização da prova.



- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado e classificação provisória da prova objetiva;
- d) do resultado provisório da prova de títulos, prova prática e TAF.

15.2 Para os recursos previstos do subitem 13.1, o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS, <https://concursos.msconc.com.br/>, acessar a Área do Candidato com login e senha, ir no campo de recurso e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

15.2.1 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

15.3 Os recursos transmitidos devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo (a) candidato (a) para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

15.4 Para situação mencionada no subitem 13.1, alínea "b" deste Edital, cada candidato (a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

15.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem enviados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso; apresentarem contra terceiros;
- f) apresentarem em coletivo;
- g) o teor desrespeite a banca examinadora;
- h) apresentem argumentação idêntica a constante em outro (s) recurso (s).

15.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital.

15.7 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos (as) os (as) candidatos (as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os (As) candidatos (as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.8 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 No que se refere ao subitem 13.1, alíneas "c" a "e", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

15.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 13.7, 13.8 e 13.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do (a) candidato (a) que não obtiver a nota mínima exigida.

15.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.12 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.13 Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos (as) candidatos (as).



16 DO RESULTADO FINAL

16.1 Será considerado (a) classificado (a) neste Concurso Público candidato (a) que obtiver a pontuação mínima exigida e habilitado (a) nos termos deste Edital.

16.2 A nota final dos (as) candidatos (as) classificado (as) neste Concurso Público será igual ao total de pontos obtidos, conforme as etapas, que definirá a ordem de classificação.

16.3 Havendo igualdade de pontos na nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I - Terá preferência na classificação o candidato, que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

II - Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, o candidato que obtiver maior aproveitamento na prova específica, para os cargos que houver.

III - Obter maior aproveitamento na prova de português.

IV - Obter maior aproveitamento na prova de conhecimentos gerais.

V - Tiver a idade mais elevada.

VI - Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

16.3.1 O Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Bahia, e site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>. e link disponibilizado no site da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> onde constarão as notas finais dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as), por ordem decrescente de nota final, assim como a classificação por eles obtida.

16.3.2 O (A) candidato (a) não aprovado (a) /classificado (a) nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

17 DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de Firmino Alves poderá convocar os candidatos APROVADOS, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por opção de cargo, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Bahia, e site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves no endereço: <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>.

18 DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos (as) candidatos (as) será feita através de Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Bahia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves no endereço: <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/> e enviada por correio, com Aviso de Recebimento (AR).

18.1.1 No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (CÓPIA);
- Cartão do CPF (CÓPIA);
- Título Eleitoral (CÓPIA);
- Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso) (CÓPIA);
- Cartão do PIS/PASEP (CÓPIA);
- Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens) (CÓPIA);



- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de nascimento ou casamento (CÓPIA);
- i) CPF do cônjuge (CÓPIA);
- j) CPF dos pais (CÓPIA);
- k) Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos (CÓPIA);
- l) Comprovante de endereço atualizado (conta de água ou luz), nominal ao candidato. Em caso de comprovante nominal inexistente, apresentar Declaração do proprietário do imóvel, com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, juntamente com comprovante de residência;
- m) Foto 3x4 recente;
- n) Declaração de não acúmulo de cargo, de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional, e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO);
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO);
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- q) E demais documentos exigidos no ato de Convocação.

18.1.2 No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1. e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "q" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

18.1.3 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar os documentos/exames exigidos no ato da convocação para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

18.2 A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o (a) candidato (a) do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.3 A falta de entrega de qualquer dos documentos especificados no item 16.1.1 impedirá a nomeação do (a) candidato (a).

18.4 O candidato aprovado poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação, no prazo fixado no subitem 16.4 do presente edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Bahia, e site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves no endereço: <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>.

19.2 O (A) candidato (a) deverá consultar o endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/> frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação do resultado.

19.3 Após a homologação do resultado os atos serão divulgados no endereço eletrônico da MS CONCURSOS: <https://concursos.msconc.com.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Bahia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves no endereço: <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>.

19.4 Correrão por conta exclusiva do (a) candidato (a) quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados,



deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

19.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no site oficial do Município de Firmino Alves e divulgadas no endereço eletrônico da MS CONCURSOS <https://concursos.msconc.com.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Bahia, e site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves no endereço: <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>.

19.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao (a) candidato (a), valendo, para esse fim, os resultados publicados no Site Oficial do Município de Firmino Alves e no endereço eletrônico: <https://concursos.msconc.com.br/>.

19.7 Não será feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam o site oficial do Município de Firmino Alves, meios de comunicação oficial do Município e no site da Empresa Organizadora.

19.8 Todos os atos pertinentes a este Concurso Público, serão divulgados através da Internet nos sites: <https://concursos.msconc.com.br/>, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

19.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos (as) os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

19.10 A MS CONCURSOS não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.11 Não serão fornecidas provas relativas a concursos públicos anteriores.

19.12 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito, sua (s) Prova (s) será (ao) anulada (s) e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

19.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nos itens deste Edital, o (a) candidato (a) estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

19.15 O (A) candidato (a) é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao MS CONCURSOS, e após a homologação do resultado, junto ao Município de Firmino Alves.

19.15.1 A alteração/atualização do endereço do (a) candidato (a) deverá ser feita através do site <https://concursos.msconc.com.br/>, na Área do Candidato, na opção edital dados.

19.16 A não atualização poderá gerar prejuízos ao (a) candidato (a), sem nenhuma responsabilidade para a MS CONCURSOS e para o município de Firmino Alves.

19.17 A MS CONCURSOS e o Município de Firmino Alves não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (s) candidato (a) decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.



19.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela MS CONCURSOS e Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Firmino Alves, no que tange à realização deste Concurso Público.

19.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.msconc.com.br/>, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Bahia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Firmino Alves no endereço: <https://diario.firminoalves.ba.gov.br/>.

19.20 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pelo MS CONCURSOS, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Concurso Público.

19.21 A MS CONCURSOS e o Município de Firmino Alves se reservam o direito de promover alterações e correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público, ou posteriormente ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

19.22 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do (a) candidato (a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

19.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Firmino Alves - BA, 14 de outubro de 2026.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito Municipal



ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
MS CONCURSOS	Publicação do edital	14/10/2026
MS CONCURSOS	Período de Inscrição	14/10/2026 à 09/11/2026
CANDIDATO	Período de Isenção das Inscrições	14/10/2026 a 16/10/2026
MS CONCURSOS	Publicação das respostas dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	19/10/2026
CANDIDATO	Recurso referente aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	20/10/2026
MS CONCURSOS	Resposta aos recursos dos pedidos de Isenção da taxa de Inscrição e Publicação da Relação de ISENTOS da Taxa de inscrição	22/10/2026
MS CONCURSOS	Confirmação da inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	17/11/2026
CANDIDATO	Recurso referente à confirmação de inscrição como PCD e das condições especiais para realização da prova	18/11/2026
MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos referente à confirmação de inscrição como PCD	19/11/2026
CANDIDATO	Consulta da Homologação da Inscrição	19/11/2026
MS CONCURSOS	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas pelo site: https://concursos.msconc.com.br/ e o relatório no quadro de Avisos da P.M Firmino Alves-BA	15/12/2026
MS CONCURSOS	DATA DA PROVA OBJETIVA	24/01/2027
MS CONCURSOS	Gabarito Preliminar	25/01/2027
CANDIDATO	Prazo de recebimento de recursos Referente ao Gabarito Preliminar	26/01/2027
MS CONCURSOS	Publicação da Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos, referente ao Gabarito Preliminar	À definir
MS CONCURSOS	Resultado Preliminar	À definir
CANDIDATO	Recurso contra o Resultado Preliminar	À definir
MS CONCURSOS	Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar	À definir
CANDIDATO	Envio dos Documentos Referente à Prova de Títulos	À definir



MS CONCURSOS	Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	À definir
MS CONCURSOS	Resultado da Prova de Títulos.	À definir
CANDIDATO	Recurso contra Resultado da Prova de Títulos	À definir
CANDIDATO	Teste de Aptidão Física	À definir
MS CONCURSOS	Resultado Preliminar da Prova Prática	À definir
CANDIDATO	Recurso Contra o Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	À definir
MS CONCURSOS	Resultado do Recurso Referente à prova de Títulos e do Teste de Aptidão Física	À definir
MS CONCURSOS	Resultado Final	À definir



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Texto literário e não literário. Domínio do sistema de escrita, acentuação e regras ortográficas conforme Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Conjugação de verbos Regulares. Fonologia e Fonética. Classificação das palavras. Pontuação. Plural das palavras (simples e compostas). Figuras de Linguagem. Coletivos. Grau do Substantivo. Regência Nominal e Verbal. Sinônimos e Antônimos. Colocação Pronominal e Tipos de Pronomes. Encontros vocálicos, consonantais, ditongos e dígrafos.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Conhecimentos sobre o Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Racismo e Discriminação Social.

COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (INCOMPLETO E COMPLETO) E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Aspectos gerais da redação oficial. Finalidade dos expedientes oficiais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO / MATEMÁTICA: Números Naturais. Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) e situações matemáticas com as quatro operações. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números primos. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Regra de três simples. Unidades de medida, sistema métrico decimal. Resolução de situações-problemas de nível alfabetizado e fundamental. Sistema monetário



brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações. Proporcionalidade direta e inversa, porcentagem e juros. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, relações métricas no triângulo retângulo, perímetro e área. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Conhecimentos sobre o Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Racismo e Discriminação Social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros-socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem medicocirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, préparto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR MUNICIPAL – ANOS INICIAIS: A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e



instituição. Noções de informática básica escolar. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento. A infância e sua singularidade na educação básica. Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil.

COORDENADOR PEDAGÓGICO: Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – da Educação, da Cultura e do Desporto; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Programa Mais Educação (Decreto nº 7.083/2010); Conhecimentos Pedagógicos: Educação como direito social público. O contexto educacional e histórico da escola pública; Política educacional brasileira; Organização e gestão democrática da Educação Básica no Brasil; Planejamento e avaliação escolar – práticas avaliativas e instrumentos de avaliação; O Projeto Político-pedagógico: concepções, funções, características, estratégias de construção; Concepções de currículo e interdisciplinaridade; Projetos de ensino e de aprendizagem; Função social da escola: Relação escola e sociedade; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; A afetividade como elemento mediador da aprendizagem; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; técnicas, meios e avaliação; Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com necessidades educacionais especiais em classes regulares dos sistemas de ensino. Educação e didática. Didática e processo educacional. Sistematização da prática educativa. Planejamento e Projeto pedagógico.

PROFESSOR MUNICIPAL DE CIÊNCIAS: Metodologia do ensino da Ciência. Química: Elementos químicos e sua utilização. Formas e transformação da energia. Física: Movimento; Força; Inércia; Massa e Peso. Trabalho; Máquinas; Óptica. Biologia: Origem. Evolução. Classificação e características dos seres vivos; Relações entre os seres vivos: Ecossistemas; Populações. Comunidades. Parasitas do homem, epidemias e endemias. DST's e AIDS. Diferenciação entre células, tecidos, sistemas, estudo dos tecidos. Morfologia e fisiologia dos aparelhos digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor. Genética e hereditariedade.

PROFESSOR MUNICIPAL DE LINGUAGENS E CÓDIGOS: Educação inclusiva. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções; ensino e aprendizagem da gramática normativa (Fonologia – Fonética, Semântica, Sintaxe e Morfologia). Linguagem: uso, funções, análise; língua oral e escrita; variações linguísticas; norma padrão. O texto: tipologia textual; intertextualidade; coesão e coerência textuais; o texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Literatura brasileira.



PROFESSOR MUNICIPAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: Conceitos de tempo histórico, memória, fontes históricas e patrimônio cultural. Pré-História e primeiras civilizações. Civilizações da Antiguidade Oriental e Clássica. Sociedade, política, economia e cultura na Idade Média. Formação dos Estados nacionais modernos. Renascimento cultural e científico. Reforma e Contrarreforma. Expansão marítima e comercial europeia. Colonização e relações entre sociedades europeias, africanas, americanas e asiáticas. Iluminismo e Revoluções Burguesas. Revolução Industrial e transformações sociais. Imperialismo e neocolonialismo. Primeira e Segunda Guerras Mundiais. Revolução Russa. Totalitarismos e regimes autoritários. Guerra Fria e ordem mundial bipolar. Descolonização da África e da Ásia. Globalização e transformações políticas, econômicas e sociais contemporâneas. População mundial e brasileira. Crescimento demográfico, distribuição populacional e movimentos migratórios. Urbanização e problemas urbanos. Industrialização e organização do espaço produtivo. Atividades econômicas dos setores primário, secundário e terciário. Agricultura, pecuária e estrutura fundiária. Globalização econômica, cultural e tecnológica. Comércio internacional e blocos econômicos. Geopolítica mundial e relações internacionais. Desigualdades socioeconômicas. Desenvolvimento humano e indicadores sociais. Transformações no mundo do trabalho. Redes de transporte, comunicação e circulação de mercadorias.

PROFESSOR MUNICIPAL DE CIÊNCIAS EXATAS: Didática e Metodologia do Ensino. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira: Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. Cálculo Aritmético. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos, divisores e números primos. Porcentagem. Médias. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Função: conceitos, função 37 inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1º e 2º grau, exponenciais, logarítmicas e suas aplicações. Sistema Monetário. Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Geometria plana. Geometria espacial. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico. Cálculo Combinatório: o princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações simples. Probabilidades: conceitos básicos, probabilidade condicional e eventos independentes, probabilidade da união de eventos. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas.

ENFERMEIRO: Prestação de cuidados de saúde e prática de enfermagem. Cuidados de enfermagem na comunidade. Ética de enfermagem. Educação da saúde e promoção da saúde. Anamnese. Nutrição parenteral. Cuidados de enfermagem na gravidez, no parto e no puerpério. Esterilização e desinfecção nos cuidados da enfermagem. Afecções reumáticas, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, neurológicas e do sistema urinário. Programa nacional de imunização; doenças infecciosas e parasitárias. Diretrizes do SUS e legislação vigente. A Estratégia de Saúde da Família: fundamentação legal, princípios e diretrizes. Atuação do Enfermeiro na Estratégia de Saúde da Família. Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde. Processo saúde-doença das Famílias e do coletivo. Consulta de Enfermagem. Visita domiciliar no contexto da Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica na Atenção Primária: atuação da equipe de enfermagem.

FISCAL DE TRIBUTOS: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas,



Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social.

2. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento- Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública.

AGENTE DE TRIBUTOS: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Investimentos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações em Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social.

2. Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento- Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública.



ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de cargas, compatíveis com sua habilitação; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes da utilização; transportar pessoas e materiais; orientar e auxiliar a carga e a descarga; zelar pela segurança dos passageiros; realizar pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e observar os períodos de revisão e manutenção preventiva; registrar quilometragem, viagens, itinerários, pessoas e materiais transportados e demais ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins e correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO: Preparar e confeccionar refeições e lanches conforme o cardápio estabelecido; receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo dos alimentos; distribuir as refeições e controlar seu fornecimento; zelar pela conservação e segurança dos alimentos; manter a higiene e a limpeza da cozinha, do refeitório e dos equipamentos; receber e protocolar documentos; formar processos e encaminhá-los aos setores competentes; orientar os usuários quanto ao encaminhamento de documentos; manter atualizada a circulação de processos; executar outras atribuições afins previstas para o cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços de limpeza e conservação de edifícios públicos, dependências, móveis, utensílios e instalações; lavar utensílios de copa e cozinha; realizar capina e auxiliar em trabalhos de alvenaria; colaborar na distribuição da merenda escolar; transportar objetos, materiais e equipamentos; conservar as máquinas e os utensílios utilizados; requisitar materiais necessários ao trabalho; comunicar anormalidades e necessidades de reparos; prestar informações sobre o encaminhamento do público; conferir a autorização de retirada de bens da unidade; auxiliar em tarefas de apoio às obras municipais; executar outras atividades correlatas ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO: Protocolar a entrada e a saída de documentos; autuar documentos recebidos e formalizar processos; encaminhar processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; solicitar materiais administrativos necessários às atividades da unidade; redigir cartas, ofícios, memorandos e outros expedientes, conforme normas estabelecidas; organizar procedimentos de trabalho visando à eficiência e à economicidade; digitar dados e informações em sistemas informatizados; conferir os registros digitados e corrigir erros; protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos, conforme as rotinas da unidade; executar tarefas afins e correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL – ANOS INICIAIS: Exercer a docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental; participar da elaboração e da implementação do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e pelo sucesso escolar dos alunos; participar de programas de formação continuada em serviço e das atividades complementares desenvolvidas na escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO: Coordenar o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das ações pedagógicas da unidade escolar; cooperar com o trabalho docente; articular a elaboração participativa do projeto político-pedagógico; acompanhar as diretrizes curriculares e de avaliação da aprendizagem; analisar o desempenho dos alunos e propor ajustes no planejamento; orientar trabalhos individuais e em grupo; identificar e encaminhar alunos que necessitem de atendimento especializado; organizar e acompanhar atividades complementares e de formação em serviço; participar de conselhos de classe e de reuniões com pais e alunos; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos em conjunto com a direção; promover a integração da comunidade escolar e apoiar suas organizações representativas; estimular projetos, encontros e ações de educação preventiva e cidadania; propor medidas para melhorar a qualidade do ensino; exercer outras atribuições correlatas e afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL DE CIÊNCIAS: Exercer a docência na área de Ciências, observadas sua habilitação e a organização curricular da rede municipal; participar da elaboração e da implementação do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e pelo sucesso escolar dos alunos; participar de programas de formação continuada em serviço e das atividades complementares desenvolvidas na escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL DE LINGUAGENS E CÓDIGOS: Exercer a docência na área de Linguagens e Códigos, observadas sua habilitação e a organização curricular da rede municipal; participar da elaboração e da implementação do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e pelo sucesso escolar dos alunos; participar de programas de formação continuada em serviço e das atividades complementares desenvolvidas na escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS: Exercer a docência na área de Ciências Humanas e Sociais, observadas sua habilitação e a organização curricular da rede municipal; participar da elaboração e da implementação do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e pelo sucesso escolar dos alunos; participar de programas de formação continuada em serviço e das atividades complementares desenvolvidas na escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR MUNICIPAL DE CIÊNCIAS EXATAS: Exercer a docência na área de Ciências Exatas, observadas sua habilitação e a organização curricular da rede municipal; participar da elaboração e da implementação do projeto político-pedagógico da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de aula e trabalhos pedagógicos; zelar pela aprendizagem e pelo sucesso escolar dos alunos; participar de programas de formação continuada em serviço e das atividades complementares desenvolvidas na escola; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Desenvolver ações de prevenção de doenças e promoção da saúde na área de atuação, conforme as diretrizes do SUS; realizar visitas domiciliares; cadastrar e acompanhar famílias, registrando informações para o planejamento das ações de saúde; identificar situações de risco e encaminhar usuários à unidade de referência; orientar a comunidade sobre cuidados de saúde e acesso aos serviços; mobilizar a participação comunitária; atuar de forma integrada com a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE DE ENDEMIAS: Desenvolver ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e de promoção da saúde, conforme as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor responsável; visitar e cadastrar imóveis; identificar focos, vetores e situações de risco; executar medidas de controle de vetores e manejo ambiental; orientar e mobilizar a comunidade; identificar casos suspeitos e comunicar à autoridade sanitária; registrar as atividades e atuar de forma integrada com os demais profissionais de saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob orientação e supervisão de enfermeiro, respeitadas sua habilitação e as atividades privativas desse profissional; aplicar medicamentos e injeções conforme prescrição; realizar curativos, aferir temperatura e coletar materiais para exames; proceder à limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos utilizados; auxiliar no deslocamento de pacientes; participar da programação da assistência de enfermagem e do trabalho da equipe de saúde; executar outras tarefas afins e correlatas, observada a legislação profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO: Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e da análise das necessidades de atendimento; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; dirigir os serviços de enfermagem no âmbito de suas competências; prestar assistência aos usuários, respeitadas as atribuições profissionais; realizar programas de educação em saúde, palestras e reuniões; orientar e supervisionar os profissionais que auxiliem na assistência de enfermagem; executar outras tarefas afins e correlatas, observada a legislação profissional.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PEDREIRO: Executar serviços de construção, manutenção, reforma e demolição de obras de alvenaria; preparar argamassa e concreto; construir alicerces, paredes, muros e bases; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e materiais similares; revestir pisos, paredes e tetos; aplicar gesso; construir caixas-d'água, caixas coletoras de água e esgoto e caixas para bocas de lobo; montar tubulações destinadas às instalações elétricas, conforme as instruções recebidas; executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PINTOR: Preparar e pintar superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis, realizando raspagem, limpeza, aplicação de massa e de camadas de tinta; executar pintura de letras e motivos decorativos conforme especificações e desenhos; pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores; executar atividades correlatas ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL: Zelar pelos bens, equipamentos, prédios, serviços e instalações municipais; controlar a entrada e a saída de pessoas nos locais sob vigilância; verificar o fechamento de portões, portas e janelas; realizar rondas diurnas e noturnas; proteger autoridades e servidores no âmbito de sua atuação; prestar informações e encaminhar pessoas às repartições municipais; registrar incidentes ocorridos durante o serviço; atuar preventivamente na proteção dos usuários dos bens e serviços municipais e colaborar com os órgãos de segurança pública, respeitadas as competências legais; executar outras atribuições correlatas previstas na legislação aplicável.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GARI: Executar a coleta de lixo domiciliar, resíduos industriais e entulhos, observadas as normas aplicáveis ao serviço; realizar a limpeza de locais públicos utilizando ferramentas e utensílios adequados; executar outras tarefas afins e correlatas ao cargo.



ANEXO IV

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo(a) órgão _____ e CPF nº _____, residente à _____ na cidade de _____, **DECLARO**, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Firmino Alves-BA, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no item 6.2.1 do Edital de abertura, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições adotadas pelo Decreto nº 11.016/2022, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 11.016/2022 (DEFINIÇÕES).

Para fins deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. Família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I: a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III. Domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV. Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- a) programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local/Data:

Nome: _____

Assinatura: _____